



ANEXO

SERVIÇOS AGREGADOS / BENEFÍCIOS EXTRAS

É um serviço exclusivo, através do qual as providências necessárias são adotadas em caso de acidente pessoal coberto com o aluno. Exclusivamente para sinistros ocorridos dentro das dependências do estabelecimento de ensino ou fora dele quando em atividades extra curriculares, sob a supervisão da Instituição de Ensino, trajeto de ida e volta (residência/escola/residência), uma hora antes ao início das aulas e uma hora após o término das aulas.

• **Formas de Utilização**

- a) Reembolso, Utilização de médicos, hospitais e ou clínicas particulares.
- b) Indicação da Rede Credenciada com desconto.
- c) Reembolso conjugado com a indicação da Rede Credenciada

1. REEMBOLSO DE MENSALIDADES ESCOLARES EM CASO DE PERDA DE ANO - Caso o aluno venha a perder o ano letivo em função de acidente coberto e devidamente comprovado, serão reembolsadas as mensalidades já pagas no período, observando o limite de até 6 (seis) mensalidades contratadas e desde que o acidente e as mensalidades de reembolso estejam dentro da vigência da apólice.

2. REEMBOLSO DE EXAMES INVESTIGATIVOS EM CASO DE ACIDENTE COM MATERIAL PERFURO-CORTANTE (Exclusivo para área de saúde) - Estão abrangidas na cobertura de DMHO a prestação de serviços no primeiro de cada um dos exames investigativos em caso de acidente com material perfuro-cortante, hospitalar ou laboratorial, exclusivamente para alunos e professores de cursos da área de saúde, durante as atividades escolares, limitado ao capital segurado da cobertura de DMHO e observando os demais termos constantes das Condições Especiais da Cobertura de Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas.

- 2.1. Entendem-se como exames investigativos cobertos pela cláusula, exclusivamente a Sorologia Completa para Hepatites A, B e C e exame diagnóstico de soro-positividade para o HIV (Elisa ou "Western Blot").
- 2.2. **Em caso de sinistros: além dos documentos previstos nas condições gerais e contratuais, será necessário o envio do relatório médico do primeiro atendimento hospitalar e carta da**



Instituição de Ensino declarando a ocorrência do acidente, inclusive com local e data.

3. PROFESSOR PARTICULAR NO DOMICÍLIO DO SEGURADO - Caso o aluno permaneça mais de 5 (cinco) dias úteis afastado da escola em função de acidente coberto, comprovado por atestado médico, a MetLife reembolsará as despesas com professor particular para continuidade das matérias em andamento, durante o período de afastamento. O limite máximo de reembolso entre honorários e locomoção é de até 6 (seis) mensalidades contratadas, observando o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula por locomoção por evento, respeitando o período de vigência da apólice.

- 3.1. A MetLife reembolsará aulas de reforço, após seu retorno à escola quando as notas do aluno, nas avaliações curriculares estiverem abaixo da média, em função de acidente comprovado por atestado médico.
- 3.2. O boletim escolar deverá ser apresentado para comprovação da perda de média.

Importante:

- atestado médico deverá especificar o diagnóstico e o tempo de restabelecimento do aluno, com a assinatura e o carimbo do CRM do médico, em papel timbrado do Hospital ou Clínica.
- O professor particular deverá ser habilitado a exercer tal função com documentos comprobatórios.
- A carga horária do professor se limitará à carga horária em vigor na escola.
- Este reembolso é limitado aos alunos devidamente matriculados a partir de 5 (cinco) anos, sendo excluídas as creches, berçários, maternais e escolas de recreação.
- As despesas decorrentes de reembolso com os serviços de professor particular em domicílio e Transporte serão deduzidos do Capital Segurado estabelecido para a garantia de D.M.H.O., desde que haja saldo.

4. TRANSPORTE - Em caso de acidente que impossibilite a locomoção do aluno por recomendação médica, a MetLife reembolsará as despesas com o transporte (taxi) de ida e volta nas seguintes situações:

- 4.1. **Entre a residência e a escola** - O limite máximo de cobertura é de até 6 (seis) vezes a mensalidade contratada, observando o limite de R\$



60,00 (sessenta reais) por dia e por evento, durante o ano letivo, respeitando o período de vigência da apólice.

- 4.2. **Entre a residência e a clínica ou hospital para tratamento fisioterápico** - O limite máximo de cobertura é de até 6 (seis) vezes a mensalidade contratada, observando-se o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia e por evento, durante o ano letivo, respeitando o período de vigência da apólice.

Importante:

- Deverá ser apresentado o pedido médico das sessões fisioterápicas.
 - A cobertura está limitada a 20 (vinte) sessões fisioterápicas em decorrência do mesmo evento. **Havendo a necessidade de um número superior a 20 (vinte) sessões é necessário relatório médico especificando a evolução do tratamento. Após análise e comprovada a real necessidade destas sessões as mesmas e o transporte serão liberadas pelo MetLife ou reembolsada as despesas decorrentes deste tratamento, observado o limite de capital segurado.**
5. **AMBULÂNCIA** - A Central de Assistência 24 horas providenciará um meio de transporte **(em um raio de até 150 (cento e cinquenta) Km)** mais adequado até a unidade hospitalar mais próxima, após dado os primeiros socorros pelo serviço de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA e autorizado pelo médico responsável a sua remoção. Caso não tenha sido solicitado através da Central de Assistência 24 (vinte e quatro) horas, a mesma fará o reembolso das despesas ocorridas com ambulância até o limite de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
6. **ASSISTÊNCIA FUNERAL** - A assistência MetLife garante de acordo com o limite máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) a prestação dos serviços de sepultamento ou cremação do segurado em caso de seu falecimento.
7. **TRANSPORTE E ESTADIA DE UM FAMILIAR DA PESSOA SEGURADA NO BRASIL** - Quando o período de hospitalização da pessoa segurada for superior a 5 (cinco) dias e esta estiver desacompanhada, o MetLife garantirá a um familiar o pagamento das despesas da viagem de ida e volta até o local de hospitalização: os gastos de estadia nesse local, a partir do 5º (quinto) dia, com limite diário equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), até um limite equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por toda a estadia.



MetLife[®]